

O DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2018, de 2/1/2018, alterada pela Portaria GP n. 202/2018, publicada em 21/5/2018, resolve

DESIGNAR

Hadma Christina Murta Campos, Juiz (a) do Trabalho Substituto (a), para no dia 9 de julho de 2019, atuar no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de 1º Grau.

Após o período de designação acima, fica assegurado a(o) MM. Juiz (a) o prazo de 30 dias, previsto no art. 226, III, do CPC, para publicação de sentença (s).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

(a) MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019

PORTARIA DG N. 505, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio n. 19CN036, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), referente à prestação do serviço de protocolo postal.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina a designação de um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 4 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o art. 2º, XXII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, pelo qual foi delegada ao Diretor-Geral, entre outras atribuições de competência do Presidente do Tribunal, a de designar preposto para representar a instituição em ações judiciais e em procedimentos extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º A Diretora Judiciária atuará como gestora do Convênio de Protocolo Postal n. 19CN036, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Art. 2º A fiscalização do Convênio n. 19CN036 competirá à Assessora da Diretoria Judiciária.

Art. 3º Durante os períodos de afastamento legal do gestor ou do fiscal designados nos arts. 1º e 2º desta Portaria, a gestão e a fiscalização da execução do Convênio incumbirão aos respectivos substitutos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA TAKAKI DE RESENDE

Diretora-Geral, em exercício

Portaria de Designacao - 00442/19, de 28/06/2019

Portaria No. 00442/19 de 28/06/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(o) Gab. Des. Anemar Pereira Amaral: